

SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE LIMITADA

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

relativo ao Fornecimento de

CONDUTAS REVESTIDAS E EQUIPAMENTOS DE CURVAMENTO POR INDUÇÃO A QUENTE

1. CONTEXTO

A Sasol Petroleum Mozambique Limitada (SPM) (designada adiante por Sasol) é o Operador do Contrato de Partilha de Produção (CPP), que detém a licença para a província de Inhambane, Moçambique, que contém recursos como petróleo leve e gás.

A Sasol tem vindo a executar activamente o Plano de Desenvolvimento no âmbito do CPP que foi aprovado pelo Governo de Moçambique em 2016, tendo entregado recentemente uma revisão do Plano de Desenvolvimento.

O Plano de Desenvolvimento revisto, que ainda se encontra pendente da aprovação formal, descreve os esforços contínuos que a Sasol leva a cabo no sentido de desenvolver de forma ideal os recursos de petróleo leve e gás contidos nos campos de Inhassoro, Temane e Pande.

O Plano de Desenvolvimento visa designadamente possibilitar o fornecimento de gás natural à central eléctrica da Central Térmica de Temane, que está também a ser desenvolvida no âmbito do programa de electrificação nacional de Moçambique (Projecto de Electricidade Regional de Temane). Outro objectivo principal é possibilitar a produção de gás de petróleo liquefeito (GPL) para consumo doméstico. Para o efeito, é necessário construir uma nova instalação para processamento do petróleo leve, gás e GPL, assim como as suas infra-estruturas de superfície associadas (adiante designada por Projecto no âmbito do CPP) na área de Temane da província de Inhambane.

Para dar apoio logístico à engenharia, aquisição e construção, entre outros, do Projecto no âmbito do CPP, é necessário o fabrico e/ou aprovisionamento de equipamentos, assim como de serviços e apoio logístico.

2. OBJECTIVO DO PRESENTE PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Projecto no âmbito do CPP carece do fabrico e aprovisionamento de vários tipos de equipamentos e materiais utilizados habitualmente nas indústrias de petróleo, gás e petroquímicas.

O presente pedido visa solicitar a informação necessária que permita que a Sasol identifique e avalie fabricantes e/ou fornecedores dos vários tipos de equipamentos e materiais, experientes e adequadamente qualificados e que operem na República de Moçambique, com vista a criar oportunidades para que as referidas empresas locais possam eventualmente participar em licitações futuras para o fabrico e/ou aprovisionamento destes equipamentos e materiais.

Será necessário que os fornecedores interessados demonstrem que dispõem da capacidade e experiência adequadas para fabricarem e/ou aprovisionarem de forma correcta os equipamentos e materiais descritos a seguir, em cumprimento dos requisitos e critérios técnicos e comerciais especificados no projecto.

Por esta via, a Sasol convida os fornecedores qualificados a manifestarem interesse no fabrico e/ou aprovisionamento dos tipos de equipamento e materiais descritos no número 3 a seguir. Os fornecedores interessados deverão facultar informações adequadas que demonstrem possuir a(s) qualificação(ões) necessárias, capacidade e experiência pertinente para fabrico e/ou aprovisionamento dos referidos equipamentos e materiais.

3. AQUISIÇÃO DE UMA CONDUTA REVESTIDA E EQUIPAMENTOS DE CURVAMENTO POR INDUÇÃO A QUENTE

O Projecto no âmbito do CPP visa contratar Fornecedores com capacidade para fornecer condutas revestidas de três camadas de polietileno (3LPE) e de equipamentos de curvamento por indução a quente (“hot induction bends”) destinados à construção de uma conduta de transporte de gás natural. Poderá solicitar-se que o fornecedor seleccionado proceda à entrega do material no local em questão e, por esse motivo, conhecer as disposições dos Incoterms 2020.

Tabela 1: Comprimento e espessura aproximados das condutas revestidas de três camadas de polietileno (3 LPE) a fornecer

DN	Espessura	Comprimento total
6"	6,35 mm	5808 m
6"	7,92 mm	382 m
8"	10,31 mm	240 m
8"	7,92 mm	20128 m
8"	8,74 mm	752 m
10"	11,13 mm	400 m
10"	7,09 mm	5740 m
10"	8,74 mm	8210 m
10"	9,27 mm	1540 m
12"	11,13 mm	770 m
12"	12,70 mm	405 m
12"	8,38 mm	15190 m
12"	9,53 mm	15255 m
16"	10,31 mm	15900 m
16"	11,91 mm	1540 m
16"	14,27 mm	450 m

Especificações Gerais das Condutas:

- Os materiais de base utilizados serão rolos laminados por processo termomecânico.
- O processo de produção admissível será através de soldadura por alta frequência ("High Frequency Welding" - HFW).
- A temperatura máxima de projecto será +65 °C.
- O material das condutas será constituído por API 5L X65M e deverá cumprir o nível 2 (PSL 2) das especificações de produção, com resistência à propagação de fracturas dúcteis.
- A entrega em condições aceitáveis exige que as condutas sejam laminadas por processo termomecânico.
- Certificado de Conformidade com a norma EN 10204 tipo 3.2.

Especificações Gerais do Revestimento das Condutas, com três camadas de polietileno (3LPE):

- O revestimento das condutas deverá cumprir o disposto na norma ISO 21809-1.

- A temperatura de projecto deverá variar entre um mínimo de -10 °C e um máximo de +65 °C.
- Classe e espessura do revestimento - Classe B3 – mínimo de 3,5 mm.
- O índice de Pm (kg/m) deverá situar-se entre $130 < Pm \leq 300$.
- A limpeza da superfície das condutas será realizada por jacto abrasivo, de acordo com o nível Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1.
- O nível de contaminação por poeiras à superfície das condutas deverá ser, no máximo, o correspondente à Classe 1 da norma ISO 8502-3.
- Certificado de Conformidade com a norma EN 10204 tipo 3.1.
- As instalações de execução dos revestimentos deverão ter sido aprovadas nas auditorias de garantia da qualidade da Sasol.

Requisitos do Equipamento de Curvamento por Indução a Quente (“Hot Induction Bends”):

- Os equipamentos de curvamento serão fabricados a partir das condutas, de acordo com a norma ASME B16.49 da Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos (“American Society of Mechanical Engineers”).
- O raio dos equipamentos de curvamento será do tipo 5D.
- Os equipamentos de curvamento deverão cumprir o requisito suplementar SR15.3, que visa a inflectir o curvamento da conduta em forma oval, de modo a permitir a respectiva segmentação.
- Certificado de Conformidade com a norma EN 10204 tipo 3.1.

4. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS QUE DEVERÃO SER FACULTADOS:

1. Capacidade técnica:
 - a. Histórico recente comprovado de entregas de acordo com a Classe 1 da norma ISO 8502-3.
 - b. O fornecedor que fabrique e forneça o material para as condutas deverá possuir um histórico comprovado do fabrico de condutas com material do tipo X65 M.
 - c. É exigida a certificação de conformidade com a norma ISO 9001.
 - d. É exigida a certificação de conformidade com a norma ISO 3834-2.
 - e. Qualificações e experiência do seu pessoal.
 - f. Lista dos projectos de âmbito semelhante levados a cabo nos últimos dois anos.

- g. É exigido um histórico comprovado de segurança e a implementação de um sistema de segurança acreditado.
 - h. O fornecedor que fabrique e forneça o material para as condutas deverá possuir uma Licença de Utilização do Monograma da Especificação API 5L cujo alcance abranja todo o âmbito do projecto.
 - i. O Fornecedor deverá ter aprovisionado com êxito, num passado recente, produtos semelhantes a clientes conceituados.
2. Gestão / Supervisores e Recursos Especializados - Organograma dos directores e quadros superiores, incluindo os currículos dos supervisores da área de produção.
 3. Informação e detalhes sobre o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do fornecedor, que deverá estar devidamente estabelecido. Deverá ser facultado o Manual de Gestão da Qualidade.
 4. Informação relevante sobre a situação financeira da empresa (facturação dos últimos 3 anos, lucro líquido após impostos e reservas de capital próprio).
 5. Confirmação da capacidade de o fornecedor estabelecer relações comerciais com recurso à língua inglesa.
 6. Conteúdo local:
 - a) Facultar a estrutura accionista do fornecedor (percentagem das participações detidas por cada accionista bem como uma descrição da identidade dos mesmos, i.e., >50 % de capital nacional ou <=50 % de capital nacional) ou detalhes do registo do fornecedor de acordo com a legislação moçambicana (se não existir estrutura accionista).
 - b) Facultar informações sobre o número de cidadãos moçambicanos empregados pelo fornecedor (caso haja).
 - c) Facultar uma indicação dos materiais adquiridos em Moçambique (construídos, provenientes ou fabricados predominantemente em Moçambique).
 - d) Caso o fornecedor seja estrangeiro, facultar uma indicação da associação do fornecedor a fornecedores locais moçambicanos.
 - e) Facultar informações sobre quaisquer outras contribuições importantes para o conteúdo local moçambicano.

5. SELECÇÃO DOS FORNECEDORES POTENCIAIS

Os fornecedores potenciais serão seleccionados de acordo com os critérios de avaliação do Projecto no âmbito do CPP (nos termos determinados pela Sasol), tomando em consideração as informações que cada fornecedor facultar e quaisquer riscos associados à selecção dos referidos fornecedores.

Por seu critério exclusivo, a Sasol procederá à selecção dos fornecedores potenciais.

6. INSTRUÇÕES PARA O ENVIO

Os fornecedores qualificados e interessados deverão enviar a documentação com o perfil da empresa, incluindo toda a documentação fundamental referida anteriormente para o seguinte endereço:

- Endereço de correio electrónico: yasmeen.safedien@sasol.com
- Descrição: Projecto no âmbito do CPP - Manifestação de Interesse relativa ao Fornecimento de Conduatas Revestidas e de Equipamentos de Curvamento por Indução a Quente
- Data Limite: 20 de julho de 2020
- Hora limite: 12h00 (UTC+02h00) Harare, Pretória

7. GENERALIDADES

Os detalhes do presente Pedido de Manifestação de Interesse podem igualmente ser consultados no website oficial da Sasol: <https://www.sasol.com/psa-project>.

Os fornecedores qualificados e interessados devem ter em conta que o presente pedido da Sasol visa unicamente solicitar informações necessárias para permitir a futura tomada de decisões sobre o fabrico e aprovisionamento de equipamento e materiais, assim como a selecção de potenciais fabricantes e fornecedores. Não pode, de forma alguma, ser interpretado como uma intenção da parte da Sasol de estabelecer contactos complementares com qualquer fornecedor que faculte informações e manifeste o seu interesse em participar neste processo ou de adjudicar um contrato ou estabelecer outro tipo de relação comercial entre a Sasol e esse fornecedor. Tampouco o pedido de manifestação de interesse pode ser

interpretado como um compromisso por parte da Sasol no sentido de adjudicar um contrato ou de efectuar uma ordem de compra a qualquer fornecedor. A Sasol não está obrigada a ter em conta apenas os fornecedores que respondam ao presente Pedido de Manifestação de Interesse no âmbito da adjudicação de contratos ou ordens de compra futuros e potenciais.

A Sasol responderá apenas aos fabricantes e/ou fornecedores potenciais pré-seleccionados a quem poderão ser solicitadas informações complementares. Além disso, a Sasol poderá organizar uma auditoria às informações facultadas pelos fornecedores no âmbito da sua resposta ao presente Pedido de Manifestação de Interesse.